



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE



Este documento é cópia do original assinado digitalmente.
Para conferir o original, acesse o site www.legislador.com.br/verifica, informe o código: 2#1#301#2#1#48#2022#1#0#0#1

Indicação N° 48/2022

Autoria: Vereador Rennã Fedrigo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Lourenço do Oeste, Estado de Santa Catarina.

O vereador infra-assinado, com assento nesta Casa de Leis, amparado no artigo 252 do Regimento Interno, propõe a seguinte indicação direcionada ao Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano e ao Prefeito Municipal:

“Implantação de Ponto de Ônibus no Loteamento Poggere”.

Justificativa:

De acordo com demanda recebida por munícipes residentes desta localidade, venho através desta, solicitar a implantação de Ponto de Ônibus no Loteamento Poggere, haja vista que não existe nenhum equipamento público desta natureza na localidade. Tal situação compromete o traslado de alunos da Rede Municipal de Ensino bem como trabalhadores, que por vezes necessitam aguardar o transporte sem o abrigo da chuva ou sol.

De antemão, sugerimos ao Executivo Municipal que viabilize o desenvolvimento de projeto de Ponto de Ônibus que de fato proteja os munícipes destas intempéries climáticas, pois percebemos que os equipamentos existentes no município não são efetivos no que diz respeito a cobertura da chuva ou sol, pois são pequenos, não possuem fechamentos laterais e possuem o teto inclinado de tal forma que prejudica a proteção dos usuários.

Sendo o que apresento, estendo votos de estima.

Câmara Municipal de Vereadores, 02 de maio de 2022.

Vereador Rennã Higor Fedrigo
Autor